

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2024

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ: 10.261.245/0001-26, com sede na Rua Manoel Benício de Azevedo, s/n – Centro – Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, **Elídio Ferreira de Moura Filho**, brasileiro, casado, sanitarista, portador do Registro Geral nº 4.602.302 SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 035.275.284-07, residente na Rua João Dias Martins, nº 277 – Boa Viagem – Recife-PE, CEP: 51.021-540, no uso de suas atribuições legais, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **H G A COSTA COMÉRCIO DE ARTIGOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP**, CNPJ: 40.069.394/0001-59, com endereço na Av. José Magalhães de França, nº 63, Centro, Arcoverde-PE, CEP: 56.506-480, Fone: (87) 99163-5246 / 99629-4286, Email: mediccenter.arc@gmail.com, neste ato representada por **Hérico Gilmar Almeida Costa**, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00800848943 DETRAN/PE e inscrito no CPF sob nº 024.588.544-78, residente na Avenida Conselheiro João Alfredo, nº 198, Santa Luzia, Arcoverde-PE, CEP: 56.517-100, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si acordados os termos deste aditivo, objeto do Pregão Eletrônico n.º 003/2024 consoante consta do Processo Licitatório n.º 003/2024, sujeitando-se as partes a lei n.º 14.133/2021, e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DAS JUSTIFICATIVAS

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contrato nº 112/2024 carece ter seu prazo prorrogado, devido à necessidade contínua do fornecimento de fraldas descartáveis, geriátricas e infantis de forma parcelada, como forma de acesso a assistência farmacêutica, para atender as necessidades da população usuária do Sistema Único de Saúde -SUS, e as demais que se encontram amparadas por ordem judicial, em Vertentes-PE.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA - A Cláusula décima do Contrato nº 112/2024 será modificada, ficando a vigência contratual prorrogada até 25/06/2026.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO

CLÁUSULA TERCEIRA - As alterações contratuais ocorridas por força deste instrumento estão embasadas nos artigos 124, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

DAS RATIFICAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 112/2024.

Vertentes, 18 de junho de 2025.


Elídio Ferreira de Moura Filho
CONTRATANTE


Elverson Gabriel Cavalcanti de Assunção
Assessor Jurídico
OAB/PE nº 31.117

H G A COSTA
COMERCIO DE ARTIGOS
ODONTO MEDICO
HOS:40069394000159
Assinado de forma digital por H
G A COSTA COMERCIO DE
ARTIGOS ODONTO MEDICO
HOS:40069394000159
Dados: 2025.06.12 17:37:08
+03'00'

**H G A COSTA COMÉRCIO DE ARTIGOS
ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR LTDA-EPP**
CONTRATADA


CP: 097.473.384-86
TESTEMUNHA